



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS IPANGUAÇU**

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 59/2023 - DG/IP/RE/IFRN

21 de novembro de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, **TORNA PÚBLICO** o Edital que rege a seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores para realização de estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN - *Campus Ipanguaçu*, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio não obrigatório extracurricular remunerado nos termos da Lei 11788/2008, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. O Edital destina-se à seleção de graduandos(das) dos cursos de nível superior, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) no âmbito do *Campus Ipanguaçu*, conforme os setores de lotação.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas de estagiário(a) de nível superior e formação de cadastro reserva, conforme informações a seguir:

Quadro 1 - Área de graduação, quantitativo de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições contidas no plano de atividades.

<b>Área e quantidade de vagas**</b>
<b>Administração (2 vagas)</b>
Coordenação de Gestão de Pessoas e Diretoria Acadêmica
<b>Atribuições</b>
a) Auxiliar no planejamento e execução dos projetos e atividades de extensão;
b) Auxiliar na busca de parcerias com outras instituições e comunidade para ampliar a oferta de estágio e aprendizagem;
c) Auxiliar nos trâmites administrativos do setor;
d) Organizar e arquivar documentos;
e) Auxiliar na divulgação de projetos e atividades desenvolvidas pelo Campus junto à comunidade;
f) Auxiliar no encaminhamento e acompanhamento de discentes para estágios;
g) Auxiliar no acompanhamento dos egressos, visando à atualização contínua dos currículos;
h) Auxiliar na inserção de dados no suap, e na instrução processual;
i) Atendimento ao público;
j) Auxiliar na execução do plano de ação;
k) Auxiliar na conferência de documentação e materiais;
l) Auxiliar na conferência e controle de registros de servidores e discentes;
m) Executar sistemas eletrônicos (SUAP, SIAPE, SIGEPE, SIGAC, ESIAPE)
n) Auxiliar na elaboração de planilha e documentos;

o) Desempenhar outras atividades correlatas e/ou afins.

#### Pré-requisitos (todos)

- 1) Estar regularmente matriculado no curso superior exigido, cursando no mínimo o 3º período e no máximo 6º período;
- 2) Ter disponibilidade para cumprir o estágio no horário estabelecido.
- 3) Ter conhecimento básico na área de informática.

\* Conforme a necessidade do setor solicitante e formação de cadastro reserva (5 vezes o número de vagas disponibilizadas, conforme Instrução Normativa nº 1 de 2009, art. 20, parágrafo 3º).

### 3. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO

3.1. A remuneração será conforme a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a saber:

Carga horária semanal	Remuneração	Auxílio transporte	Horário
30 horas	R\$ 1125,69	R\$ 220,00	segunda até sexta, manhã ou tarde

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio do link: <https://forms.gle/LbCZhmjngN8YNSWz5>, iniciando dia **21 de novembro de 2023, às 10h**, e encerrando dia **27 de novembro de 2023 às 23h59**, com o envio da documentação comprobatória.

4.2. São documentos **obrigatórios** para o deferimento da inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (link: <https://forms.gle/LbCZhmjngN8YNSWz5>);
- b) Declaração que comprove a matrícula regular no curso entre o 3º e o 6º período;
- c) Certificados de experiências acadêmicas e cursos de capacitação, caso possua;
- d) Curriculum Vitae.

### 5. DA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento do(a) responsável do setor no qual estiver lotado.

### 6. DA SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será coordenado pelos responsáveis dos setores contratantes, de modo que estes conduzirão as etapas de avaliação.

6.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, de acordo o cronograma do Anexo I.

6.3. Todos os candidatos realizarão duas etapas neste processo seletivo, análise curricular e entrevista, observando as seguintes etapas:

Administração					
Etapa		Critérios de análise		Pontuação	
01	Análise curricular	IRA (índice de rendimento acadêmico)	9,00 < IRA < 10,00	30	30 pontos
			8,00 < IRA < 8,99	20	
7,00 < IRA < 7,99	10				
IRA < 6,99	0				
01	Análise curricular	Envolvimento/ produção acadêmico-científica na área e demais conhecimentos comprovados, tais como certificados de cursos, congressos, treinamentos e experiências profissionais.	5 pontos por certificado; 5 pontos por semestre em pesquisa ou extensão		Máximo 30 pontos
02	Entrevista	Clareza na argumentação, iniciativa, pro atividade, postura, autoconfiança, comunicação, além de disponibilidade para atuar no horário previsto;	Até 40 pontos		

6.4. Todas as etapas deste processo ocorrerão no IFRN, campus Ipanguaçu, localizado na RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, Ipanguaçu-RN, CEP: 59508-000, Sala 94 - Coordenação de Gestão de Pessoas, conforme convocação enviada por e-mail e publicada no portal.

6.5. A entrevista e análise curricular terão caráter classificatório.

6.6. A entrevista tem como objetivo avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e/ou específicos do candidato, para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício da vaga pretendida.

6.7. Será considerado habilitado nas provas teórico-práticas o candidato que obtiver a pontuação média final igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos e, concomitantemente, estiver dentro da quantidade de vagas de cadastro reserva explicitado na Quadro 1.

6.8. O candidato não habilitado na prova teórico-prática será eliminado do processo seletivo.

6.9. A divulgação dos horários das entrevistas individuais dos(as) candidatos(as) inscritos no processo serão divulgados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>, em **29 de novembro de 2023**.

6.10. As entrevistas serão realizadas no dia **01 e 04 de dezembro de 2023**, de forma presencial, na Sala 94 (Coordenação de Gestão de Pessoas), do IFRN - Campus Ipanguaçu, localizado na RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, Ipanguaçu-RN, CEP: 59508-000.

6.11. O(a) candidato(a) deverá comparecer a sala para a entrevista com antecedência de 15 minutos, no mínimo, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

6.12. O(a) candidato(a) que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

6.13. O(a) estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade na concorrência por vagas de estágio na Administração Pública federal. (Art.18, Orientação Normativa Nº 2 de 24 junho de 2016). E deve comprovar tal fato no dia da entrevista.

6.14. O rendimento acadêmico do(a) candidato(a) poderá ser utilizado como critério de desempate nas duas etapas do Processo Seletivo. Em caso de persistir o empate, a idade do(a) candidato(a) será o critério para o novo desempate, em que o candidato de maior idade terá vantagem sobre o de menor idade.

6.15. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

6.16. O cadastro reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

6.17. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008 e da Orientação Normativa Nº 2, de 24 de julho de 2016.

6.18. A duração do estágio não poderá exceder 24 meses, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme previsto na Lei 11.788 de 2008.

## 7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A divulgação do resultado preliminar desta seleção será publicada no dia **06 de dezembro de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, dirigido à coordenação examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar (**07 e 08 de dezembro de 2023**), no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>. Os recursos deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- I - Identificação completa e endereço eletrônico do(a) candidato(a);
- II - Indicação do Edital (Processo seletivo ao qual está concorrendo);
- III - Indicação clara e objetiva dos fatos que justificam o recurso;
- IV - Juntada de documentos que julgar convenientes.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ipanguaçu, por meio eletrônico, para o endereço **cogpe.ip@ifrn.edu.br**, contendo cópia da documentação que o compõe, dentro do prazo estipulado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios, recursos sem assinatura do(a) candidato(a) ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

8.3. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, a Direção-Geral do *Campus* Ipanguaçu divulgará o resultado final, contemplando a relação dos candidatos classificados por ordem de aprovação, seguindo assim para homologação.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1. A divulgação do resultado final desta seleção será publicada no dia **12 de dezembro de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. A divulgação da homologação do resultado final desta seleção será publicada no dia **15 de dezembro de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte do candidato e por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado, conforme lista do ANEXO II.

11.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- I. Automaticamente ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração do *Campus*.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, após data de assinatura do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/ipanguacu>.

12.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

12.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

12.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Ipanguaçu.

12.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

12.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Ipanguaçu.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR**

**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ESTAGIÁRIOS IFRN *CAMPUS* IPANGUAÇU**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
Inscrições	10h de 21/11/2023 até 23h59 de 27/11/2023
Realização da entrevista, conforme convocação	01/12/2023 e 04/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2023
Prazo para interposição de recursos	07 e 08/12/2023
Divulgação do resultado final	12/12/2023
Homologação do resultado final	15/12/2023

## ANEXO II

### Documentação para contratação

- Cópia e original do RG, CPF, Cartão bancário e Comprovante de residência;
- Original do Certificado de Alistamento Militar (se homem);
- Título de eleitor e quitação;
- Declaração da Instituição de Ensino contendo a situação e o período que o aluno se encontra matriculado;
- Foto 3x4.
- Ficha SIAPE preenchida.
- Informe aqui os dados do professor orientador que deverá ser do curso do estagiário.

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Telefone: \_\_\_\_\_
3. E-mail: \_\_\_\_\_

- Informe aqui os dados do responsável legal pelos estágios da instituição onde estuda (Pró-reitor, Diretor, Coordenador, etc.)

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Telefone: \_\_\_\_\_
3. E-mail: \_\_\_\_\_

- Informe aqui o ramo da atividade: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 21/11/2023 10:10:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 641148

Código de Autenticação: f2b78de816

